

Critérios para obtenção do SELO FNAS

2ª edição de 2026


SUAS
Sistema Único de Assistência Social

FICHA TÉCNICA

Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Wellington Dias

Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Osmar Ribeiro de Almeida

Secretária Nacional de Assistência Social
Rosilene Rocha

Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social
José Arimatéia de Oliveira

ELABORAÇÃO

Ana Carine do Nascimento Feitosa
Fábio Santos de Gusmão Lobo
Jamile Aparecida Castro de Souza

REVISÃO

José Arimatéia de Oliveira

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

Vinícius Rezende Val

2ª edição, abril de 2026
Brasília - DF

SUMÁRIO

O QUE É O SELO FNAS - COMPROMISSO COM ---------- 5 O SUAS, PROTEÇÃO PARA NOSSA GENTE!

OBJETIVO DO SELO ---------- 6

HISTÓRIA DO SELO ---------- 6

CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO EDIÇÃO 2026 ---------- 7

FONTES E FÓRMULAS DE APURAÇÃO DOS CRITÉRIOS ---------- 8

O QUE É O SELO FNAS - COMPROMISSO COM O SUAS, PROTEÇÃO PARA NOSSA GENTE!

O Selo FNAS de excelência em execução financeira, orçamentária, contábil e regulatória, é uma iniciativa do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, e visa estimular as gestões públicas da Política de Assistência Social a qualificar as suas ações nessas áreas. Sua realização se dará em parceria entre o FNAS, estados e municípios que buscam promover uma melhor efetivação, aplicabilidade e regulamentação dos recursos repassados para os blocos de financiamento das Proteções Sociais Básica e Especial.

Ao se inscrever no Selo FNAS, estados e municípios participantes se comprometem a aprimorar as suas gestões de maneira qualitativa e quantitativa, organizando desde a parte documental, cumprindo o que trata o Art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), do que trata o inciso II:

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

Além da atualização do Quadro Detalhado de Despesa (QDD), e nesse a comprovação de fonte de recursos próprios alocados.

É imprescindível a integração entre as gestões estaduais e municipais com seus respectivos Conselhos de Assistência Social/ CAS, para que sejam cumpridas todas as fases de preenchimento e deliberação no novo sistema de prestação de contas, objetivando ter suas contas aprovadas.

É importante cumprir com todos os critérios estabelecidos no guia para se alcançar a certificação.

Para contribuir com o aprimoramento da capacidade dos entes na gestão eficiente dos recursos, com o intuito de traduzir o SUAS em uma linguagem de fácil compreensão para gestores e contabilidades públicas, o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) produz material de apoio técnico, guias sobre os principais normativos e promove eventos presenciais e online, como o SimplificaSUAS e o FNAS pelo Brasil, além de realização de lives envolvendo as diversas temáticas que competem ao FNAS.

OBJETIVO DO SELO

O selo FNAS tem por objetivo certificar os entes que priorizem o aprimoramento e gerenciamento do orçamento, financiamento e a execução da Política de Assistência Social nas Proteções Sociais Básica e Especial, buscando qualificar as entregas e a boas gestão orçamentária, financeira e contábil do SUAS.

HISTÓRIA DO SELO

O ano de 2025 marca a primeira edição do Selo FNAS, a certificação consolida-se como um símbolo de compromisso com a regularidade técnica e a correta aplicação dos recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) reconhecendo os entes que conquistaram o Selo FNAS 2025.

Com o objetivo de ampliar esse reconhecimento, a iniciativa passará a ocorrer anualmente, em novas edições, sempre avaliando o período de janeiro a outubro.

CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO SELO EDIÇÃO 2026

1. Monitoramento dos Fundos de Assistência Social:

a) Análise da LOA e QDD 2026 pela equipe do FNAS com periodicidade bianual.

i. Comprovação da alocação de recursos próprios - Fonte 1500, por meio da Lei Orçamentária Anual, devidamente publicada em site oficial da prefeitura.

ii. Comprovação da existência de Unidade Orçamentária (UO) própria do Fundo de Assistência Social (FAS);

iii. Comprovação da adoção de ações orçamentárias recomendadas pelo FNAS. **Análise final:** Outubro/2026

2. Execução financeira dos recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

a) Execução de pelo menos 50% do valor recebido no exercício. Apuração: maio do ano subsequente a execução.

Período de Análise: Janeiro a Outubro/2026

FONTES E FÓRMULAS DE APURAÇÃO DOS CRITÉRIOS

1. QDD a ser encaminhado pelos entes federados, mediante provocação de ofício por parte do FNAS. O QDD para ser considerado, deverá minimamente comprovar a existência de fonte própria alocada no orçamento (não será apurada a execução) e que os recursos da assistência social estão inseridos em UG da assistência social (órgão gestor ou FAS) e UO específica dos FAS. Aqueles entes que não conseguiram atingir a padronização podem pedir consideração reenviando a adequação para o selo 2026 e posteriores. Deverá ser cumprido os 3 critérios para monitoramento dos fundos.

a) Forma de apuração: A inexistência de pelo menos 1 dos critérios desclassifica o ente.

2. AgilizaSUAS/BB Gestão Ágil: Serão apurados os valores mediante às movimentações financeiras migradas do BB Gestão Ágil para o AgilizaSUAS, independentemente do preenchimento dos gestores e conselhos.

a) Fórmula de apuração:

b) PERCENTUAL DE EXECUÇÃO = VALOR EXECUTADO EM CONTA/TOTAL REPASSADO PELO FNAS NO EXERCÍCIO
(REGIME DE CAIXA);

c) Deverá ocorrer a apuração dos Blocos de Financiamento da Básica e da Especial, de forma separada;

d) Ambos os Blocos de Financiamento deverão estar com o índice satisfatório para atender o critério do selo.

Canais do MDS

Site do MDS
Clique e acesse!

Blog FNAS
Clique e acesse!

Rede SUAS
Clique e acesse!

Canais FNAS
Clique e acesse!

Aponte a câmera do celular